

CHAMAMENTO PÚBLICO - DDE Nº 01/2023

SELEÇÃO DE PROJETOS QUE VISAM REFORMAS E REVITALIZAÇÕES DE ESPAÇOS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, NO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ/SC.

O Município de Chapecó, por meio da Diretoria de Desenvolvimento Econômico no uso de suas atribuições legais, definidas através do decreto nº 23.993, de 19 de abril de 2011, torna pública e aberta a seleção de projetos que visam reformas e revitalizações de espaços públicos localizados no Parque de Exposições Tancredo de Almeida Neves, no Município de Chapecó/SC.

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente chamamento a seleção de projetos que visam reformas e revitalizações de espaços públicos localizados no Parque de Exposições Tancredo de Almeida Neves, no Município de Chapecó/SC. Conforme critérios estabelecidos neste Edital, os quais serão executados às expensas de cada vencedor conforme cronograma pré-estabelecido.

1.2 DOS ESPAÇOS PÚBLICOS

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Edificação em alvenaria, com área construída de 79,74 m ² (setenta e nove metros quadrados e setenta e quatro centímetros quadrados) sobre o Lote Nº 695 com área de 100,00 m ² (cem metros quadrados);
02	Edificação em alvenaria com 2 (dois) pisos, com área construída de 150,13 m ² (cento e cinquenta metros quadrados e treze centímetros quadrado) sobre o Lote Nº 679 com área de 106,80 m ² (cento e seis metros quadrados e oitenta centímetros quadrados);
03	Edificação mista com área construída de 191,57 m ² (cento e noventa e um metros quadrados e cinquenta e sete centímetros quadrados), sobre os Lotes Nº 674 e 675, com área de 50,00 m ² (cinquenta metros quadrados) cada, totalizando uma área de 100,00 m ² (cem metros quadrados), localizados no setor agropecuario do Parque de Exposições da EFAPI;
04	Edificação em alvenaria com área construída de 200,00 m ² (duzentos metros quadrados), sobre o Lote Nº 700, com área de 260,00 m ² (duzentos e sessenta metros quadrados), localizado no Patamar "A" do Parque de Exposições da EFAPI;
05	Edificação mista, com área construída de 72,00 m ² (setenta e dois metros quadrados) sobre o Lote Nº 696 com área de 170,00 m ² (cento e setenta metros quadrados);
06	Edificação em alvenaria, com área de 150,00 m ² (cento e cinquenta metros quadrados) sobre os Lotes Nº 665 e 656 com área de 583,00 m ² (quinhentos e oitenta e três metros quadrados);
07	Edificação em alvenaria, com área construída de 63,92 m ² (sessenta e três metros quadrados e noventa e dois centímetros quadrados) sobre o Lote Nº 662 com área de 400,00 m ² (quatrocentos metros quadrados);
08	Edificação em madeira, com área construída de 61,52 m ² (sessenta e um metros quadrados e cinquenta e dois centímetros quadrados) sobre os Lotes Nº 685, 686, 687 e 688 com área de 250 m ² (duzentos e cinquenta metros quadrados);

09	Edificação em alvenaria com área construída de 143,00 m² (cento e quarenta e três metros quadrados), sobre o Lote N° 629, com área de 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados) localizado no Patamar "A" do Parque De Exposições da EFAPI;
-----------	---

1.2 DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

- a) Cada um dos espaços públicos especificados na tabela descrita no item 1.2 constitui objeto de uma proposta autônoma de cada participante, e, para cada uma destes espaços o proponente deve apresentar um projeto arquitetônico de reforma/revitalização a ser aprovado pela comissão, conforme os critérios de seleção descritos no item nº 5;
- b) Os vencedores de cada proposta terão, como contrapartida, autorização precária de uso do espaço por ele revitalizado/reformado sempre que o Município não necessitar utilizá-lo, desde que mantenha o local sempre nas condições de uso e estado de conservação em que será disponibilizado após a reforma/revitalização;
- c) É condição para a autorização de uso dos espaços às vencedoras do presente chamamento público que projetos escolhidos tenham sido executados às expensas de cada vencedora conforme cronograma aprovado e vistoria final feita pelos agentes públicos designados pela Administração Municipal;
- d) Os vencedores terão direito de preferência de uso durante as Feiras (EFAPI), desde que manifeste interesse no prazo assinado pela administração municipal, mediante pagamento do aluguel fixado pelo ente público para a referida feira;
- e) A autorização de uso de que trata este item será simplificada e será dada por prazo de 20 anos, não perdendo seu caráter precário e a possibilidade de revogação a qualquer tempo pelo poder público municipal a cargo da oportunidade e conveniência da Administração;

2. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar deste edital:

Pessoas físicas ou Jurídicas que tenham interesse nos espaços públicos descritos no item 1.2;

2.2 É vedada a participação neste edital de:

- a) Agentes públicos de modo geral.
- b) Pessoas que tenham qualquer relação de parentesco com membros da comissão técnica de avaliação dos projetos, e/ou servidores da Diretoria de Desenvolvimento Econômico a qual pertence este edital.

2.3 Os documentos relativos à habilitação jurídica (devem constar no envelope) consistem em:

- a) cédula de identidade;
- b) registro comercial,
- c) no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- c) em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo;
- d) no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, decreto de autorização;
-) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1** A abertura dos envelopes se dará em sessão pública, no dia 25 de julho de 2023, às 14:30h, na Avenida Getúlio Vargas, número 957-S, Centro, 89801-501, Município de Chapecó/SC, sendo franqueado a presença dos representantes legais credenciados, os quais poderão ter vistas dos documentos apresentados pelos participantes. Da sessão pública de abertura dos envelopes será lavrada ata com assinatura dos presentes.
- 3.2** Cada participante poderá apresentar apenas uma proposta de projeto. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada, respeitando a ordem de recebimento.
- 3.3** O envelope deverá conter o projeto arquitetônico simplificado, memorial descritivo e orçamento estimado, acompanhado da ART assinada por profissional habilitado e o cronograma de execução, com previsão de conclusão da obra até 30/09/2023.
- 3.4** O envelope deve ser identificado com as seguintes informações:

(NOME DA PARTICIPANTE) – CHAMAMENTO PÚBLICO DDE Nº 01/2023 - PARA SELEÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE REFORMAS E REVITALIZAÇÕES DE ESPAÇOS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, NO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ/SC.

- 3.5** A entrega dos envelopes poderá ser feita até às 14:00 do dia marcado para a abertura, junto à Diretoria de Desenvolvimento Econômico de Chapecó.
- 3.6** Não serão aceitas propostas e documentos após a data e horário estabelecido neste edital.
- 3.7** A falta ou ilegibilidade de qualquer um dos documentos contidos no envelope implicará



na declassificação do proponente.

4. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Os participantes serão classificados de acordo com a avaliação da comissão técnica a partir da documentação constante no envelope e no formulário de inscrição.

4.2 A comissão técnica de análise dos projetos será nomeada por portaria da Diretoria de Desenvolvimento Econômico, com, no mínimo, 03 participantes e sendo, todos eles, servidores do Município de Chapecó, com conhecimento técnico de engenharia e arquitetura.

4.3 A comissão técnica avaliará e classificará os projetos apresentados conforme a sua adequação às necessidades dos locais e às especificações técnicas que melhor atenderem ao interesse público.

5. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

5.1 A publicação dos classificados será realizada até o dia 31 de julho de 2023 no site <https://www.chapeco.sc.gov.br>.

5.2 Os proponentes que discordarem do julgamento poderão encaminhar recurso até o dia 14 de julho de 2023, de acordo com o modelo disponível no ANEXO II deste Edital.

5.3 A Comissão analisará os pedidos de recursos e responderá diretamente aos interessados acerca da decisão, através do e-mail cadastrado pelo proponente na ficha de inscrição.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A homologação dos classificados será divulgada até o dia 10 de agosto de 2023 no site da prefeitura de Chapecó: <https://www.chapeco.sc.gov.br>, na aba "Editais";

6.2 Os classificados serão contatados pela equipe da Diretoria de Desenvolvimento Econômico de Chapecó para organização da agenda de trabalho, encaminhamentos necessários após a homologação das inscrições dos projetos dos editais;

6.3 A avaliação dos projetos será realizada no formato on-line, formalizado por meio de termo de compromisso que será assinado pelos projetos.

6.3.1 Os componentes da comissão receberão todos os projetos habilitados por e-mail com as instruções e formulários, bem como o prazo para realizar a análise e encaminhar o resultado

para publicação.

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1 Os projetos não serão remunerados.

7.2 Cada vencedor terá, a título de contrapartida, a prioridade de autorização de uso precário do espaço público, conforme descrito no item 1.2, não gerando direito a qualquer espécie de indenização, reembolso, ou qualquer tipo de pagamento por eventual revogação de pedido de autorização de uso devidamente fundamentada.

8. DAS RESPONSABILIDADES DOS PROPONENTES

8.1 A inscrição para o chamamento implica na prévia, integral e automática concordância das normas deste edital.

8.2 Os proponentes selecionados deverão comprometer-se em cumprir as exigências e prazos estabelecidos, executando as atividades que lhes forem atribuídas em conformidade com os termos do edital;

8.3 Os proponentes a qual os projetos forem selecionados terão como obrigação manter e zelar pela edificação, podendo fazer uso da mesma quando o município não requisitar o espaço para seu próprio uso.

8.4 O proponente selecionado não poderá utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para uso de terceiros e a não repassar o conhecimento das Informações confidenciais, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por seu intermédio;

8.5 É de responsabilidade dos proponentes acompanhar os resultados da seleção através dos meios de divulgação informados pela Prefeitura Municipal de Chapecó, por meio da Diretoria de Desenvolvimento Econômico de Chapecó neste Edital.

8.6 É de responsabilidade dos proponentes a manutenção dos seus cadastros atualizados, informando endereço eletrônico e telefone atualizados recentemente, não responsabilizando-se a Diretoria de Desenvolvimento Econômico de Chapecó pela impossibilidade de repasse de informações diante da ausência de contato com o proponente.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A organização dos processos deste Edital será realizada por comissão nomeada para a organização e acompanhamento dos Editais Municipais.

9.2 A inscrição neste Edital de Chamamento implica na prévia, integral e automática concordância das normas deste Edital.

9.3 Outros esclarecimentos só poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico <https://www.chapeco.sc.gov.br>, identificando o assunto DÚVIDA – EDITAL DE CHAMAMENTO DDE Nº 01/2023. Não serão respondidos questionamentos recebidos por outros canais de comunicação.

9.4 Os casos omissos e decisões sobre eventuais questões relativas a este edital serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, pela Diretoria de Desenvolvimento Econômico e Procuradoria Jurídica do Município de Chapecó.

9.5 Cronograma:

Período de inscrição/participação	Apenas envelopes: entre 10/07/2023 até às 14h00 do dia 25/07/2023;
Divulgação das classificações	31/07/2023
Prazo de Recursos	07/08/2023
Resultado análise dos Recursos	10/08/2023
Homologação e divulgação do	10/08/2023

resultado final		
-----------------	--	--

9.6 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Formulário de inscrição;
- b) Anexo II – Modelo de recurso do chamamento

Chapecó (SC), 10 de julho de 2023.



ELIO FRANCISCO CELLA
Diretor de Desenvolvimento Econômico

**ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

CHAMAMENTO PUBLICO DDE Nº 01/2023			
DADOS DA PROPONENTE			
Nome/Razão Social do Proponente:		Nome do Responsável Legal:	
Número do cnpj:			
CPF do Responsável:		Identidade do responsável:	
Endereço:		Nº:	Complemento:
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
E-mail:		Site:	

ANEXO II
MODELO DE RECURSO DO CHAMAMENTO

_____, inscrita no
CPF/CNPJ sob o nº _____,
proponente no do processo de chamamento DDE nº 0/2023, vem por meio deste apresentar
recurso face a publicação de classificação emitida pela Comissão do referido Edital de
Chamamento.

O objeto de contestação refere-se ao (s) seguinte (s) item (ns):

a) (mencionar o/os item/ns a ser/em questionados);

Contesto este item de acordo com os seguintes motivos:

(faça a fundamentação)

Diante do exposto, solicito reconsideração da nota atribuída, para revisão da classificação e
posterior homologação do resultado final deste certame.

Chapecó/SC, ____ de _____ de 20__.

(Nome e assinatura do proponente)